



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI Nº 831, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal no valor de R\$ 58.640,00 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta Reais).”

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

JOSÉ NUNES VIVEIROS, Prefeito do Município de Bertioga em exercício:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 26ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de setembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 58.640,00 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta Reais), destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
06.10.00	16.482.9020.2010	3.3.90.39	299	R\$ 58.640,00
TOTAL				R\$ 58.640,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
06.10.00	16.1229019.1001	4.4.90.52	162	R\$ 58.640,00
TOTAL				R\$ 58.640,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de setembro de 2008. (PA nº 1677/08)

JOSÉ NUNES VIVEIROS
Prefeito em exercício